

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Rua João Antunes Sobrinho, 165 – Centro - CEP 59220-000
CNPJ nº 08.158.669/0001-18
Telefax: (84) 3299-2245

LEI Nº414/2012

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, a partir de 1º de janeiro de 2013, e dá outras providências.

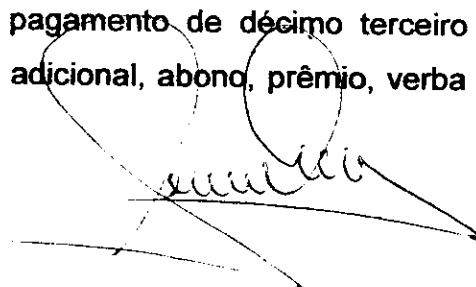
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2013 será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) mensais.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2013 corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito nomeado para exercer cargo comissionado na Administração Municipal deverá optar entre o subsídio correspondente ao mandato eletivo que detém e os vencimentos fixados para o cargo em comissão.

Art. 3º O valor do subsídios dos Secretários Municipais será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), autorizando o pagamento de décimo terceiro salário, sendo vedada qualquer espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua João Antunes Sobrinho, 165 – Centro - CEP 59220-000

CNPJ nº 08.158.669/0001-18

Telefax: (84) 3299-2245

de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º Os valores fixados na presente Lei terão revisão anual, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, na mesma data e índice concedido aos servidores públicos municipais, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel(RN), 16 de Outubro de 2012.



Claudio Marques de Macêdo
Prefeito